

**TOMADA DE PREÇO Nº001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PAES LANDIM, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA – PIAUÍ, 230 – CENTRO, PAES LANDIM - PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas torna público que, realizará às 08:00h do dia 08 de março de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para Contratação com empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas e exames**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, além das disposições fixadas no presente Edital e seus anexos, na forma abaixo:

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos conforme mencionado abaixo, na sessão pública de processamento da **TOMADA DE PREÇOS**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

COMPÕE ESTE EDITAL:

ANEXO I – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

1.0 – OBJETO

Contratação com empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas e exames**

2.0 – DO VALOR ESTIMADO

Após pesquisa de preço praticado no mercado o valor máximo para futura contratação estima-se em R\$ 402.930,70 (quatrocentos e dois mil novecentos e trinta reais e setenta centavos).

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas serão pagas com recursos provenientes do: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, IPVA, Outras receitas da saúde.

4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- II. Poderão participar da licitação as Empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e estiverem devidamente cadastrados junto

ao MUNICÍPIO DE PAES LANDIM ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme documentação descrita no Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

- III.As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita Na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- IV.Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.
- V.Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal Paes Landim -PI ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- VI.Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas três esferas do governo.
- VII.Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- VIII.A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- IX.Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- X.Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

5.0 –DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- I. Os conjuntos de documentos referentes à Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e emendas, identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”), na forma a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...

(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

TOMADA DE PREÇO Nº001/2019.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...

(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- II. Iniciada a sessão pública de Tomada de Preços e efetuada a entrega dos envelopes nº. 01 e nº. 02, não cabe à desistência da proposta.

6.0 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

6.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticada por membro da Comissão de Licitação.

6.1.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, como segue:

b) Quanto a Fazenda Pública Federal:

a1) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Quanto a Fazenda Municipal:

c1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

c2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

d) Quanto a Fazenda Estadual:

d1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

d2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (Lei n.º 8.036/90), expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º. 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.1.5 – Outros documentos:

- b) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2004, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- c) CRC - Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Paes Landim, dentro do prazo de validade, pertinente ao objeto deste certame;

6.3 – Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

6.4 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.

6.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

6.6 – Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.7 – A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.6 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.0 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser endereçada a esta Prefeitura Municipal, em atenção à Comissão Permanente de Licitação, datilografada ou digitada em português, datada, sem rasuras, emendas ou entrelinha e em papel timbrado, caracterizando o proponente, contendo as seguintes condições:

a. Descrição dos itens constantes no objeto da presente licitação, com seus respectivos preços unitários e globais, consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$), sendo que a empresa vencedora será a que apresentar o Menor Preço unitário;

b. Ter prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta;

c. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem itens com desvantagem para o serviço público ou consignarem preços excessivos ou inexequíveis, assim como será impedido de participar da presente licitação o licitante que for comprovadamente qualificado como inidôneo;

d. Não serão consideradas retificações ou alterações de quaisquer itens dos propositos apresentados, após os mesmos serem abertos;

e. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

f. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

g. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

h. A proposta feita pelo contratado na Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019** vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – 01** e as **PROPOSTAS DE PREÇO – ENVELOPE – 02**.

8.2 – Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.

8.3 – Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação - Envelope - 01.

8.4 – A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todos os licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.

8.5 – Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de licitantes inabilitados, com envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea “a”, inciso I, art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93.

8.6 – Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para abertura das propostas.

8.7 – Serão devolvidos a seguir os envelopes dos licitantes inabilitados, que estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Paes Landim -PI.

8.8 – No dia, hora e local designado, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – a Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços unitários cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da presente Licitação.

9.2 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.3 – Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.

9.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de fornecimento.

9.5 - Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Paes Landim vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.

9.6. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 123/2006.

9.7. Entende-se por empate quando as propostas apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.8. Para efeito de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão de obra, relativo ao recolhimento do INSS.

10.0 – DOS RECURSOS

10.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8666/93, desde que apresentados dentro do prazo legal, na seção de Protocolo desta Prefeitura.

11.0 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA PRESTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

11.1 – A solicitação dos produtos será feita parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede do Município contratante:

a) A entrega dos produtos será em conformidade com o interesse da prefeitura de Paes Landim -PI, autorizado mediante Ordem de Fornecimento;

b) Os produtos devem ser entregues na cidade de Paes Landim -PI, em caso, de serem entregues fora do município a empresa **CONTRATADA** arcará com a custa de deslocamentos e alimentação dos profissionais para que seja efetivado o serviço, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

11.2 – As requisições/autorizações deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega dos laudos médicos.

11.3 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

11.4 – Os produtos deverão ser entregues nas quantidades, locais e prazos pré-estabelecidos nas requisições expedidas pelo setor competente, sendo que o não cumprimento do prazo implicará em sanções que serão impostas a **CONTRATADA** pelo Gestor/Fiscal do contrato, conforme item 15.7 deste Edital.

11.5 – A firma fornecedora ficará obrigada a reentregar, imediatamente, o produto danificado ou em inconformidade com o solicitado, no município sem nenhum ônus para o **CONTRATANTE**.

11.6 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da execução do objeto.

12.0 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.3 – O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

13.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- c) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a inexecução e entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

14.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os produtos estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.
- b) Proceder à entrega imediata de todo e qualquer produto que, por ocasião da conferência deste, for necessitado pelo município de Paes Landim -PI a não conformidade com as especificações previstas no Edital.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 – DO CONTRATO

15.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

15.2 – O contrato será homologado pela autoridade competente do órgão.

15.3 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Paes Landim, Piauí, para assinar o contrato.

15.4 – Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, em ordem decrescente, com vistas à celebração da contratação.

15.5 – A divulgação da convocação por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paes Landim, Piauí.

15.6 – A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

15.5 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

b) Constituem motivos para rescisão do contrato:

- não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou especificações e prazos; ou
- a lentidão no seu cumprimento, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia.

15.7 – DAS PENALIDADES

15.7.1 – A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

c) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

d) Multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso VI e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

f) Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

g) Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 24 (Vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

16.0 – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

17.0 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

17.1 – Reserva-se à Prefeitura Municipal de Paes Landim a faculdade de revogar ou anular a presente Licitação, a seu critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais qualquer indenização às licitantes.

18.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste EDITAL.

18.3 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

18.5 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.6 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a

complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

18.7 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.8 – Todas as propostas, cujos Envelopes forem abertos, e os Documentos de Habilitação serão rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.9 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paes Landim -PI.

18.10 – Os envelopes contendo envelopes não abertos e as propostas comerciais das demais licitantes consideradas desclassificadas não serão devolvidos, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.

18.11 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.12 – Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL, será designada nova data para a realização do certame.

18.13 – Das sessões públicas de processamento da Tomada de Preço serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

18.14 – Cópias do Edital estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

18.15 - Os casos omissos desta TOMADA DE PREÇO serão decididos e solucionados pela CPL com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

18.16 – A critério da CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

18.17 - Maiores informações sobre a presente Licitação poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00h às 13:00h de Segunda a Sexta –Feira, na sede da Prefeitura de Paes Landim -PI, ou pelo telefone (0xx 89) 3482-1167.

18.18 - Está eleito o foro da cidade de Paes Landim, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.

18.19 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Paes Landim, 08 de fevereiro de 2019

Wilson Cordeiro de Araújo Neto
Presidente da CPL

LOTE I - Exames de Imagem

ITEM	Descrição do Serviço	QUANT	VALOR	TOTAL
1	CONSULTA GERAL	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
2	CONSULTA OUTROS	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
3	ANGIOGRAFIA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	ASSEPSIA DE OUVIDO (CADA)	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
5	AUDIOMETRIA COM IMITANCIOMETRIA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
6	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
7	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
8	CÉLULAS, PESQUISA DE CÉLULAS NEOPLÁSICAS	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
9	COLPOSCOPIA	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
10	ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11	ECODOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
12	Eletrencefalograma de rotina, vigília, hiperventilação,	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
13	ELETROCARDIOGRAMA	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
14	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
15	ELETRONEUROMIOGRAFIA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
16	ESTUDO URODINAMICO COMPLETO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
17	IMPEDANCIOMETRIA	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
18	MAMOGRAFIA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
19	POLISSONOGRAMA	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
20	R.X ABDOMEN (2 INC.)	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00

21	R.X ANTEBRAÇO DIREITO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
22	R.X Antebraço Esquerdo	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
23	R.X ARCOS COSTAIS	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
24	R.X ARTICULAÇÃO (Tornozelo)	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
25	R.X ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
26	R.X ARTICULAÇÃO ESCAPULO/UMERAL	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
27	R.X ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACAS	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
28	R.X BACIA	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
29	R.X BACIA/PATA DE RÃ	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
30	R.X BRAÇO DIREITO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
31	R.X BRAÇO ESQUERDO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
32	R.X CALCANEIO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
33	R.X CALCANEOS	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	R.X CAVUM	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
35	R.X CLAVICULA	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
36	R.X COLUNA CERVICAL	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
37	R.X COLUNA DORSAL (2 INC.)	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
38	R.X COLUNA DORSO LOMBAR	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
39	R.X COLUNA LOMBAR AP E PERFIL	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
40	R.X COLUNA LOMBO-SACRA AP E PERFIL	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
41	R.X COLUNA SACRO-COCCIX	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
42	R.X COLUNA TORACICA	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00

43	R.X COLUNA TORACO-LOMBAR	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
44	R.X COLUNA TOTAL	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
45	R.X COTOVELO (CADA)	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
46	R.X COXA DIREIRA	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
47	R.X COXA ESQUERDA	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
48	R.X CRÂNIO: P.A. - LAT	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
49	R.X ESCANOMETRIA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
50	R.X JOELHO DIREITO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
51	R.X JOELHO ESQUERDO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
52	R.X MÃO DIREITA	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
53	R.X MÃO ESQUERDA	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
54	R.X MÃOS E PUNHOS P/ IDADE OSSEA	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
55	R.X MASTOIDES	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
56	R.X MAXILAR	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
57	R.X MMII (cada)	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
58	R.X OMBRO DIREITO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
59	R.X OMBRO ESQUERDO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
60	R.X ORBITAS	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
61	R.X OSSOS DA FACE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
62	R.X PARTES MOLES	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
63	R.X PE DIREITO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
64	R.X PE ESQUERDO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00

65	R.X PERNA DIREITA	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
66	R.X PERNA ESQUERDA AP/PERFIL	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
67	R.X PUNHO DIREITO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
68	R.X PUNHO ESQUERDO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
69	R.X QUADRIL (VER REQUISIÇÃO)	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
70	R.X SEIOS DA FACE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
71	R.X SELA TURSICA	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
72	R.X TORAX PA- LAT	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
73	R.X TORNOZELO DIREITO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
74	R.X TORNOZELO ESQUERDO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
75	R.X TRANSIÇÃO CRANIO VERTEBRAL	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
76	R.X TUNEL AXILAR	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
77	R.X TUNEL PATELAR	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
78	R.M DE TORAX	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
79	R.M DE CRANIO	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
80	SESSÃO DE FONOTERAPIA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
81	Sessão de psicoterapia individual(CADA)	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
82	TAXA DE CONTRASTE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
83	TAXA DE SALA CENTRO CURIRGICO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
84	T.C COXO FEMURAL	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
85	T.C ABDOMEN INFERIOR (PELVICA)	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
86	T.C ABDÔMEN SUPERIOR	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00

87	T.C ABDOMEN TOTAL	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
88	T.C APARELHO URINÁRIO (COM CONTRASTE)	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
89	T.C APARELHO URINARIO(sem contraste)	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
90	T.C ARTICULAÇÃO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
91	T.C CAVUN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
92	T.C COLUNA CERVICAL	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
93	T.C COLUNA DORSAL	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
94	T.C COLUNA LOMBAR	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
95	T.C COLUNA LOMBO-SACRA	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
96	T.C COLUNA SACRO COCCIX	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
97	T.C COLUNA TORACICA	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
98	T.C COLUNA TORACO-LOMBAR	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
99	T.C COLUNA TOTAL	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
100	T.C CRÂNIO E OU SELA TURCICA	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
101	T.C DA BACIA	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
102	T.C do calcaneo (CADA)	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
103	T.C DO PE	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
104	T.C FACE OU SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
105	T.C JOELHO DIREITO	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
106	T.C JOELHO ESQUERDO	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
107	T.C MASTÓIDES OU OUVIDOS	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
108	T.C ORBITAS	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00

109	T.C PELVE	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
110	T.C PERNA	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
111	T.C PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE)	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
112	T.C QUADRIL	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
113	T.C SELA TÚRCICA (HIPÓFISE)	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
114	T.C TÓRAX	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
115	T.C TRANSICAO CRANIO VERTEBRAL	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
116	TESTE ERGOMETRICO	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
117	U.S ABDÔMEN - PAREDE E CAVIDADE	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00

118	U.S ABDOMEN C/DOPPLER	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
119	U.S ABDOMEN SUPERIOR	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
120	U.S ABDOMEN TOTAL	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
121	U.S ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
122	U.S ANTEBRAÇO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
123	U.S APARELHO URINARIO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
124	U.S APARELHO URINÁRIO COM DOPPLER	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
125	U.S ARTICULAÇÃO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
126	U.S Bolsa escrotal	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
127	U.S BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00

128	U.S CERVICAL	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
129	U.S CERVICAL COM DOPPLER	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
130	U.S COLUNA LOMBAR	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
131	U.S CRANIANA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
132	U.S DO BRAÇO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
133	U.S DOPPLER DAS ARTERIAS RENAIAS	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
134	U.S DOPPLER ORGÃO OU ESTRUTURA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
135	U.S DOPPLER PROSTATA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
136	U.S DOPPLER REGIAO INGUINAL	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
137	U.S GESTACIONAL	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
138	U.S GESTACIONAL MORFOLOGICA	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
139	U.S MAMAS	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
140	U.S MAMAS (DOPLLER)	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
141	U.S MID ARTERIAL COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
142	U.S MID VENOSO COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
143	U.S MIE ARTERIAL COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
144	U.S MIE VENOSO COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
145	U.S MMII ARTERIAL COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
146	U.S MMII VENOSO COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
147	U.S MMSS ARTERIAL COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
148	U.S MMSS VENOSO COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
149	U.S MSD ARTERIAL COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00

150	U.S MSD VENOSO COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
151	U.S MSE ARTERIAL COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
152	U.S MSE VENOSO COM DOPPLER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
153	U.S OMBRO DIREITO	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
154	U.S OMBRO ESQUERDO	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
155	U.S PARTES MOLES COM DOPPLER	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
156	U.S PARTES MOLES (VER REQUISIÇÃO)	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
157	U.S PELVICA	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
158	U.S PELVICA COM DOPPLER	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
159	U.S PROSTATA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
160	U.S PROSTATA (DOPPLER)	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
161	U.S PUNHO DIREITO	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
162	U.S PUNHO ESQUERDO	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
163	U.S QUADRIL	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
164	U.S TIREOIDE	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
165	U.S TIREOIDE COM DOPPLER	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
166	U.S TORAX	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
167	U.S TRANSVAGINAL COM DOPPLER	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
168	UROFLUXOMETRIA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
169	Vectoeletronistagmografia - computadorizada	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
170	VIDEO COLPOSCOPIA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
171	VIDEO ENDOSCOPIA C/ TESTE DE UREASE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

172	VIDEO LARINGOSCOPIA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
173	VIDEO NASO FARINGO LARINGOSCOPIA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
174	VIDEO NASO RINOSCOPIA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
175	VIDEO-COLONOSCOPIA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
176	Vídeo-naso laringoscopia	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
177	videoNasofibrolaringoscopia	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
178	videoNasofibroscopia	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
179	VIDEORETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
180	VULVOSCOPIA, PENISCOPIA, ANUSCOPIA (CADA)	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00

R\$ 30.410,00

TOTAL

R\$ 30.410,00

Lote 02 – exames laboratoriais

N	Descrição	UND	VALOR EXAME	TOTAL
1	17 ALFA OH PROGESTERONA BAS	20	R\$ 20,48	R\$ 409,60
2	ACETIL COLINA(ANT RECEPTOR)	10	R\$ 110,36	R\$ 1.103,60
3	ACIDO CITRICO	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
4	ÁCIDO FÓLICO	20	R\$ 19,25	R\$ 385,00
5	ACIDO TRANSMUCONICO FINAL	20	R\$ 33,62	R\$ 672,40
6	ACIDO TRANSMUCONICO INICIO	20	R\$ 33,62	R\$ 672,40
7	ÁCIDO ÚRICO	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20
8	ACIDO URICO, URINA	20	R\$	R\$

			4,46	89,20
9	ÁCIDO VALPRÓICO	20	R\$ 16,22	R\$ 324,40
10	ADENOSINA NO LIQUIDO PLEURAL	20	R\$ 33,92	R\$ 678,40
11	ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) ATH	20	R\$ 19,86	R\$ 397,20
12	ALBUMINA	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
13	ALDOLASE	20	R\$ 6,24	R\$ 124,80
14	ALDOSTERONA	20	R\$ 16,65	R\$ 333,00
15	ALFA 1 ANTI-TRIPSINA	20	R\$ 10,07	R\$ 201,40
16	ALFA FETO PROTEÍNA	20	R\$ 16,53	R\$ 330,60
17	ALFA-1-ANTITRIPSINA O	20	R\$ 10,07	R\$ 201,40
18	ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	20	R\$ 8,24	R\$ 164,80
19	ALUMÍNIO	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
20	AMILASE	20	R\$ 5,22	R\$ 104,40
21	ANAERÓBIAS, CULTURA PARA BACTÉRIAS	20	R\$ 70,49	R\$ 1.409,80
22	ANDROSTENEDIONA	20	R\$ 16,23	R\$ 324,60
23	ANTI CCP	20	R\$ 54,57	R\$ 1.091,40
24	ANTI- FOSFOLIPÍDIOS IGG	20	R\$ 26,24	R\$ 524,80
25	ANTI MI2	10	R\$ 588,50	R\$ 5.885,00
26	ANTI SINTETASE (SRP)	10	R\$ 262,15	R\$ 2.621,50
27	ANTIC. ANTI CENTROMERO	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
28	ANTICARDIOLIPINA - IGG	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
29	ANTICARDIOLIPINA - IGM	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00

30	ANTICARDIOLIPINA IGA	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
31	ANTICOAGULANTE LUPICO IGG	20	R\$ 30,74	R\$ 614,80
32	ANTICORPO ANTI ENDOMICIO IGA	20	R\$ 35,66	R\$ 713,20
33	ANTICORPO ANTI ENDOMECCIO IGG	20	R\$ 38,70	R\$ 774,00
34	ANTICORPO ANTI ENDOMECCIO IGM	20	R\$ 64,14	R\$ 1.282,80
35	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	20	R\$ 52,75	R\$ 1.055,00
36	ANTICORPO ANTIVÍRUS DA HEPATITE E (TOTAL)	20	R\$ 77,47	R\$ 1.549,40
37	ANTICORPOS - SM	20	R\$ 50,47	R\$ 1.009,40
38	ANTICORPOS ANTI - GAD	20	R\$ 140,65	R\$ 2.813,00
39	ANTICORPOS ANTI - ILHOTA	20	R\$ 64,74	R\$ 1.294,80
40	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	20	R\$ 218,28	R\$ 4.365,60
41	ANTICORPOS ANTI GLUTEN	20	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
42	ANTICORPOS ANTI HISTONA	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
43	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL	20	R\$ 53,14	R\$ 1.062,80
44	ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA	20	R\$ 15,14	R\$ 302,80
45	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI -	20	R\$ 56,83	R\$ 1.136,60
46	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI -	20	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
47	ANTI-DNA, IFI OU HA (DLUPA HELICE)	20	R\$ 12,49	R\$ 249,80
48	ANTIGLIADINA IGA	20	R\$ 21,10	R\$ 422,00
49	ANTIGLIADINA IGG	20	R\$ 21,10	R\$ 422,00
50	ANTIGLIADINA IGM	20	R\$ 27,34	R\$ 546,80
51	ACIDO HIALURONICO	20	R\$ 146,46	R\$ 2.929,20

52	ANTI-JO1, ELISA	20	R\$ 24,36	R\$ 487,20
53	ANTI-LA/SSB - IMUNODIFUSÃO (Idi) DUPLA	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
54	ANTI-LKM-1, IFI PARA	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
55	ANTIMICROSSOMAL (TIREÓIDEANO)	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
56	ANTI-MICROSSOMAL DE FIGADO E RIM	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
57	ANTIMÚSCULO ESTRIADO, IFI	20	R\$ 55,58	R\$ 1.111,60
58	ANTIMÚSCULO LISO, IFI	20	R\$ 17,21	R\$ 344,20
59	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) I.F.	20	R\$ 45,83	R\$ 916,60
60	ANTIRECEPTOR ACETIL COLINA - BLOQUEADOR	20	R\$ 787,99	R\$ 15.759,80
61	ANTI-RNP IMUNODIFUSÃO (Idi) DUPLA	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
62	ANTI-Ro/SSA - IMUNODIFUSÃO (Idi) DUPLA	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
63	ANTI-TIREOGLOBULINA	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60
64	ANTI-TPO	20	R\$ 16,53	R\$ 330,60
65	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	20	R\$ 22,92	R\$ 458,40
66	APOLIPOPROTEINA A	20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
67	APOLIPOPROTEINA B	20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
68	AQUAPORINA 4 ANTICORPOS IGG	20	R\$ 391,00	R\$ 7.820,00
69	ASLO-HEMÓLISE OU LÁTEX	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
70	ATIVIDADE ANTI XA	20	R\$ 206,25	R\$ 4.125,00
71	ATIVIDADE PLASMÁTICA DA RENINA	20	R\$ 71,12	R\$ 1.422,40
72	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA)	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
73	BACILOSCOPIA	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00

74	BACTERIOSCOPIA PARA HANSENS	20	R\$ 8,44	R\$ 168,80
75	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR	20	R\$ 8,44	R\$ 168,80
76	BACTERIOSCOPIA DE URINA	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
77	BANDAS OLIGOCLONAIS	20	R\$ 160,50	R\$ 3.210,00
78	BETA LACTOMICROGLOBULINA	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
79	BETA-2- MICROGLOBULINA	20	R\$ 38,38	R\$ 767,60
80	BETA-2-GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	20	R\$ 153,65	R\$ 3.073,00
81	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	20	R\$ 5,93	R\$ 118,60
82	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO-B (BNP)	20	R\$ 213,76	R\$ 4.275,20
83	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	20	R\$ 5,37	R\$ 107,40
84	CA-125	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80
85	CA-15-3	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80
86	CA-19/9	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80
87	CÁLCIO IONIZAVEL	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
88	CALCIO NA URINA	20	R\$ 4,78	R\$ 95,60
89	CALCIO URINÁRIO 24HS	20	R\$ 4,78	R\$ 95,60
90	CALCITONINA	20	R\$ 27,77	R\$ 555,40
91	CARBAMAZEPINA	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20
92	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	20	R\$ 26,24	R\$ 524,80
93	CARIOTIPO C/BANDA G	20	R\$ 472,47	R\$ 9.449,40
94	CROMOSSO X FRÁGIL	20	R\$ 450,38	R\$ 9.007,60
95	CAXUMBA, IGG	20	R\$ 68,53	R\$ 1.370,60

96	CAXUMBA, IGM	20	R\$ 68,53	R\$ 1.370,60
97	CEA-ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
98	CÉLULAS LE	20	R\$ 8,42	R\$ 168,40
99	CERULOPLASMINA	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
100	CHAGAS - IGG	20	R\$ 7,27	R\$ 145,40
101	CHAGAS - IGM	20	R\$ 10,81	R\$ 216,20
102	CHLAMIDIA IGG	20	R\$ 49,97	R\$ 999,40
103	CHLAMIDIA IGA	20	R\$ 105,28	R\$ 2.105,60
104	CHUMBO	20	R\$ 10,86	R\$ 217,20
105	CISTICERCOSE NO LCR	20	R\$ 48,31	R\$ 966,20
106	CISTICERCOSE, ELISA	20	R\$ 48,31	R\$ 966,20
107	CITOLOGIA LIQUIDO PLEURAL	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00
108	CITOMEGALOVÍRUS - IgG - IFI	20	R\$ 33,31	R\$ 666,20
109	CITOMEGALOVÍRUS IgM, ELISA	20	R\$ 45,48	R\$ 909,60
110	CITRATO URINA DE 24 H	20	R\$ 14,09	R\$ 281,80
111	CLEARANCE DE CREATININA	20	R\$ 5,56	R\$ 111,20
112	CLEARANCE DE URÉIA 24h	20	R\$ 5,24	R\$ 104,80
113	COLORO (CLORETOS)	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
114	COAGULOGRAMA, (TS, TC, PROVA DO LAÇO,	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00
115	COBRE	20	R\$ 11,71	R\$ 234,20
116	COBRE , URINA 24HS	20	R\$ 11,71	R\$ 234,20
117	COLESTEROL - LDL	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60

118	COLESTEROL - VLDL	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
119	COLESTEROL (HDL)	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
120	COLESTEROL TOTAL	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
121	COLINESTERASE	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20
122	COMPLEMENTO C1	20	R\$ 67,18	R\$ 1.343,60
123	COMPLEMENTO C3, IDiR	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80
124	COMPLEMENTO C4, IDiR	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80
125	COMPLEMENTO CH-50, DOSAGEM	20	R\$ 19,44	R\$ 388,80
126	COOMBS DIRETO	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80
127	COOMBS INDIRETO	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20
128	CORTISOL	20	R\$ 11,89	R\$ 237,80
129	CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	20	R\$ 10,56	R\$ 211,20
130	CORTISOL LIVRE NA URINA	20	R\$ 13,92	R\$ 278,40
131	CREATININA	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
132	CREATININA AMOSTRA URINA	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
133	CREATINO FOSFOQUINASE	20	R\$ 6,08	R\$ 121,60
134	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB	20	R\$ 8,09	R\$ 161,80
135	CRESCIMENTO, HORMÔNIO	20	R\$ 15,28	R\$ 305,60
136	CRIOGLOBULINAS	20	R\$ 3,52	R\$ 70,40
137	CROMATOGRAFIA DE CARBOHIDRATOS	20	R\$ 29,32	R\$ 586,40
138	CROMATOGRAFIA QUANTITATIVA AMINOACIDOS	20	R\$ 8,83	R\$ 176,60
139	CROMOSSOMO Y, MICRODELEÇÕES	20	R\$ 204,31	R\$ 4.086,20

140	CULTURA (VER REQUISIÇÃO)	20	R\$ 20,78	R\$ 415,60
141	CULTURA DE BK.	20	R\$ 37,35	R\$ 747,00
142	CULTURA DE FEZES	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
143	CULTURA DE OROFARINGE	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
144	CULTURA DE SEC. DO OUVIDO	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
145	CULTURA DE SEC. ENDOCERVICAL	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
146	CULTURA DE SEC. NASAL	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
147	CULTURA DE SEC. OCULAR	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
148	CULTURA DE SEC. PURULENTA	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
149	CULTURA DE SEC. TRAQUEAL	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
150	CULTURA DE SEC. VAGINAL	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
151	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
152	CULTURA DE SECREÇÃO VULVAR	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
153	CULTURA DE URINA (UROCULTURA)	20	R\$ 20,78	R\$ 415,60
154	CULTURA FUNGOS	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
155	CULTURA MICOBACTERIAS	20	R\$ 37,35	R\$ 747,00
156	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU	20	R\$ 22,68	R\$ 453,60
157	DEHIDROEPIANDROSTERONA	20	R\$ 13,75	R\$ 275,00
158	DEHIDROEPIANDROSTERONA TOTAL	20	R\$ 13,75	R\$ 275,00
159	DENGUE IGG/IGM (SOROLOGIA)	20	R\$ 24,42	R\$ 488,40
160	DESIDROGENASE LACTICA NO LIQUIDO PLEURAL	20	R\$ 5,36	R\$ 107,20
161	DESIDROGENASE LACTICA (DHL)	20	R\$ 5,36	R\$ 107,20

162	DIMERO-D	20	R\$ 91,56	R\$ 1.831,20
163	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA IGA	20	R\$ 31,46	R\$ 629,20
164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA IGM	20	R\$ 31,46	R\$ 629,20
165	DOSAGEM DE PROTEINA S	20	R\$ 31,46	R\$ 629,20
166	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
167	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	20	R\$ 20,05	R\$ 401,00
168	EPSTEIN BAAR SOROL - IGG	20	R\$ 11,47	R\$ 229,40
169	EPSTEIN BAAR SOROL.- IGM	20	R\$ 22,63	R\$ 452,60
170	ERITROPOIETINA	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00
171	ESTRADIOL	20	R\$ 45,82	R\$ 916,40
172	ESTRIOL	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
173	ESTRONA	20	R\$ 18,47	R\$ 369,40
174	ESTUDO GENETICO DA HEMOCROMATOSE PLUS	20	R\$ 12,49	R\$ 249,80
175	FALCIZAÇÃO, TESTE DE	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
176	FATOR ANTINUCLEAR FAN	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
177	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENICO)	20	R\$ 8,92	R\$ 178,40
178	FATOR DU	20	R\$ 73,34	R\$ 1.466,80
179	FATOR IX, DOSAGEM	20	R\$ 7,29	R\$ 145,80
180	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX	20	R\$ 62,74	R\$ 1.254,80
181	FATOR V DE LEIDEN - DETECÇÃO DE MUTAÇÕES	20	R\$ 47,70	R\$ 954,00
182	FATOR VIII, DOSAGEM	20	R\$ 125,20	R\$ 2.504,00
183	FATORXIII	20	R\$ 51,94	R\$ 1.038,80

184	FENITOÍNA	20	R\$ 80,68	R\$ 1.613,60
185	FENOBARBITAL	20	R\$ 14,31	R\$ 286,20
186	FERRITINA	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
187	FERRO SÉRICO	20	R\$ 14,57	R\$ 291,40
188	FIBRINOGENO, DOSAGEM	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
189	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	20	R\$ 8,74	R\$ 174,80
190	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
191	FOSFATASE ALCALINA	20	R\$ 4,93	R\$ 98,60
192	FOSFORO	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
193	FÓSFORO NA URINA	20	R\$ 4,86	R\$ 97,20
194	FTA-ABS - IGG	5	R\$ 3,92	R\$ 19,60
195	FTA-ABS - IGM	20	R\$ 16,95	R\$ 339,00
196	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	20	R\$ 12,22	R\$ 244,40
197	GASOMETRIA ARTERIAL	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
198	GASOMETRIA VENOSA	20	R\$ 31,39	R\$ 627,80
199	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	20	R\$ 20,07	R\$ 401,40
200	GLICOSE	20	R\$ 448,65	R\$ 8.973,00
201	GLICOSE - LIQUIDO PLEURAL	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
202	GLICOSE POS-PRANDIAL	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
203	GLOBULINA LIG. HORM.SEXUAIS	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
204	GORDURA FECAL,DOSAGEM DE	20	R\$ 18,96	R\$ 379,20
205	GRUPO SANGUÍNEO ABO, E FATOR Rho (INCLUI Du)	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00

206	HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DO	20	R\$ 7,29	R\$ 145,80
207	HEMATOZOARIOS	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
208	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
209	HEMOGLOBINA - DOSAGEM	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
210	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	20	R\$ 21,64	R\$ 432,80
211	HEPATITE A - HAV - TOTAL	20	R\$ 18,69	R\$ 373,80
212	HEPATITE A - HAV - IGM	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20
213	HEPATITE B - ANTI-HBS	20	R\$ 129,83	R\$ 2.596,60
214	HEPATITE B - HBC - IGM TOTAL	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20
215	HEPATITE B - HBC- IGG	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20
216	HEPATITE B - HBeAc (ANTI HBe)	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20
217	HEPATITE B - HBsAg (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20
218	HEPATITE B HBEAG	20	R\$ 13,76	R\$ 275,20
219	HEPATITE C - ANTI-HCV	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
220	HEPATITE D - HDV	20	R\$ 29,70	R\$ 594,00
221	HEPATITE DELTA, ANTICORPO	20	R\$ 34,75	R\$ 695,00
222	HERPES SIMPLES - IGG	20	R\$ 34,75	R\$ 695,00
223	HERPES SIMPLES - IGM	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60
224	HERPES ZOSTER - IgG,	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60
225	HERPES ZOSTER - IgM,	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00
226	HIV1 + HIV2 (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA	20	R\$ 24,24	R\$ 484,80
227	HOMA-IR(RESISTENCIA A INSULINA)	20	R\$ 20,24	R\$ 404,80

228	HOMOCISTEINA (SANGUE)	20	R\$ 21,55	R\$ 431,00
229	HORMONIO ANTI MULLERIAN	20	R\$ 41,62	R\$ 832,40
230	HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO (VASOPRESSINA)	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
231	HTL I E II	20	R\$ 66,20	R\$ 1.324,00
232	IGE ATUM	20	R\$ 29,16	R\$ 583,20
233	IgE AVES	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
234	IgE BACALHAU	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
235	IgE BANANA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
236	IgE CACAU	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
237	IgE CAFE	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
238	IgE CAJA-MANGA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
239	IGE - TOTAL	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
240	IgE ABELHA	20	R\$ 11,48	R\$ 229,60
241	IgE ACARO	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
242	IGE AMEIXA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
243	IgE AMENDOIM	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
244	IGE ARROZ	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
245	IgE CLARA DE OVO	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
246	IGE ESP.(F76) A.A LACTOALBUMINA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
247	IGE ESP.(F77) A.B LACTOGLOBULINA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
248	IGE ESP.(F78)-A- CASEINA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
249	IGE ESP.A CARNE DE VACA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40

250	IgE FEIJÃO	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
251	IgE FORMIGA	20	R\$ 41,12	R\$ 2,00
252	IgE FUNGOS	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
253	IgE GALINHA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
254	IgE GEMA DE OVO	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
255	IgE GLUTEN	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
256	IGE GOIABA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
257	IgE GRUPO 4 (FX3)	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
258	IgE GRUPO 5 (FX5)	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
259	IGE KIWI	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
260	IgE LATEX	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
261	IGE MACA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
262	IgE MANGA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
263	IgE MILHO	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
264	IGE MIX PARA CERAIAS	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
265	IGE MULTIPLO (MX1	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
266	IGE MULTIPLO EX1	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
267	IGE OVO ABULMINA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
268	IGE PARA AMOXILINA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
269	IGE PARA CEFALEXINA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
270	IgE PERNILONGO	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
271	IgE POEIRA GERMANICA (HX2)	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40

272	IgE POIRA DOMES/PO (HX2)	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
273	IGE SOJA	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
274	IgE TRIGO	20	R\$ 16,39	R\$ 327,80
275	IgE UVA	20	R\$ 16,39	R\$ 327,80
276	IgE, PARA LEITE	20	R\$ 16,39	R\$ 327,80
277	IGFB P3	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
278	IMUNOFIXACAO LIQUOR	20	R\$ 49,97	R\$ 999,40
279	IMUNOFIXACAO SANGUE	20	R\$ 113,47	R\$ 2.269,40
280	IMUNOFIXACAO URINA DE 24 HORAS	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
281	IMUNOHISTOQUIMICA	20	R\$ 113,47	R\$ 2.269,40
282	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	20	R\$ 658,05	R\$ 13.161,00
283	INSULINA	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
284	LACTATO (ÁCIDO LÁCTICO)	20	R\$ 54,44	R\$ 1.088,80
285	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	20	R\$ 7,09	R\$ 141,80
286	LAMOTRIGINA	20	R\$ 6,26	R\$ 125,20
287	LEISHMANIOSE, REAÇÃO SOROLÓGICA	20	R\$ 80,88	R\$ 1.617,60
288	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	20	R\$ 76,88	R\$ 1.537,60
289	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	20	R\$ 42,88	R\$ 857,60
290	LEUCÓCITOS FECAIS, PESQUISA	20	R\$ 86,55	R\$ 1.731,00
291	LIPASE	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40
292	LIPIDOGRAMA (COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS, HDL-	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40
293	LIQUIDO CEFALORRAQUEANO	20	R\$ 27,49	R\$ 549,80

294	LÍTIO	20	R\$ 21,86	R\$ 437,20
295	LUTEINIZANTE HORMÔNIO (LH)	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
296	MACROPROLACTINA	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
297	MAGNÉSIO	20	R\$ 22,77	R\$ 455,40
298	MAGNESIO, URINA	20	R\$ 4,47	R\$ 89,40
299	MERCÚRIO (PARA MERCÚRIO)	20	R\$ 4,47	R\$ 89,40
300	METANEFRIAS URINÁRIAS, DOSAGEM	20	R\$ 18,73	R\$ 374,60
301	MICOLOGICO DIRETO	20	R\$ 70,37	R\$ 1.407,40
302	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
303	MIOGLOBINA, PESQUISA	20	R\$ 12,35	R\$ 247,00
304	MONONUCLEOSE - MONOTESTE	20	R\$ 7,86	R\$ 157,20
305	MUCOPROTEÍNAS	20	R\$ 5,72	R\$ 114,40
306	MUTAÇÃO DO GENE DA PROTOMBINA	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80
307	OXCARBAZEPINA	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
308	PARASITOLÓGICO (FEZES)	20	R\$ 51,22	R\$ 1.024,40
309	PARATORMÔNIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA)	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40
310	PARVOVIRUS B19 IgG/IgM	20	R\$ 18,94	R\$ 378,80
311	PEPTÍDEO C	20	R\$ 61,17	R\$ 1.223,40
312	PEPTÍDIO NATRIORETICO CEREBRAL	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80
313	PESQUISA DA MUTAÇÃO V617F NO GENE JAK-2	20	R\$ 213,76	R\$ 4.275,20
314	PESQUISA DE HLA B27	20	R\$ 396,12	R\$ 7.922,40
315	PESQUISA PARA HANSENIA	20	R\$ 55,28	R\$ 1.105,60

316	PH FECAL - COPROLÓGICO FUNCIONAL	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
317	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
318	PORFOBILINOGENES	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
319	POTÁSSIO - K+	20	R\$ 53,87	R\$ 1.077,40
320	POTÁSSIO (UNINA DE 24 HS)	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
321	PROGESTERONA TOTAL	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
322	PROLACTINA	20	R\$ 11,63	R\$ 232,60
323	PROTEÍNA C - FUNCIONAL	20	R\$ 10,85	R\$ 217,00
324	PROTEINA C REATIVA ULTRA-SENSIVEL	20	R\$ 142,30	R\$ 2.846,00
325	PROTEÍNA C REATIVA, PESQUISA	20	R\$ 22,06	R\$ 441,20
326	PROTEÍNA S - FUNCIONAL	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
327	PROTEINA S LIVRE	20	R\$ 132,70	R\$ 2.654,00
328	PROTEINAS - LIQUIDO PLEURAL	20	R\$ 221,58	R\$ 4.431,60
329	PROTEÍNAS TOTAIS	20	R\$ 5,69	R\$ 113,80
330	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	R\$ 5,69	R\$ 113,80
331	PROTEINURIA 24 HORAS	20	R\$ 5,69	R\$ 113,80
332	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	20	R\$ 5,37	R\$ 107,40
333	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
334	PSA TOTAL / LIVRE	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
335	REACAO DO VDRL - LCR	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
336	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	20	R\$ 36,07	R\$ 721,40
337	ROTINA DE LIQUOR	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60

338	RUBÉOLA IGG	20	R\$ 21,86	R\$ 437,20
339	RUBÉOLA IGM	20	R\$ 25,87	R\$ 517,40
340	SANGUE OCULTO, PESQUISA	20	R\$ 36,23	R\$ 724,60
341	SELENIO SERICO	20	R\$ 14,56	R\$ 291,20
342	SEXO FETAL - SEXAGEM	20	R\$ 24,58	R\$ 491,60
343	SÍFILIS - VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO, OU	20	R\$ 246,10	R\$ 4.922,00
344	SINDROME DE RETT (GENE MECP2) POR MLPA [S-	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00
345	SÓDIO (URINA DE 24HS)	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
346	SODIO NA URINA ISOLADO	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
347	SOMATOMEDINA C IGF 1	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
348	SOROL. P/ ESQUISTOSSOMOSE	20	R\$ 37,46	R\$ 749,20
349	SOROLOGIA PARA BRUCELOSE IGM	20	R\$ 9,11	R\$ 182,20
350	SOROLOGIA P/ CHAGAS (MACHADO GUERREIRO)	20	R\$ 74,59	R\$ 1.491,80
351	SOROLOGIA PARA BRUCELOSE IGG	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
352	SOROLOGIA PARA MALARIA	20	R\$ 74,59	R\$ 1.491,80
353	SUBCLASSES IGG 1,2,3,4 - IDIR (CADA)	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
354	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	20	R\$ 156,35	R\$ 3.127,00
355	SUMÁRIO DE URINA	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
356	T3 LIVRE	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
357	T3 REVERSO	20	R\$ 7,94	R\$ 158,80
358	T3 TOTAL	20	R\$ 221,04	R\$ 4.420,80
359	T4 LIVRE (TIROXINA LIVRE)	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00

360	T4 TOTAL	20	R\$ 6,56	R\$ 131,20
361	TEMPO DE PROTROMBINA	20	R\$ 6,68	R\$ 133,60
362	TEMPO DE TROMBINA	20	R\$ 24,04	R\$ 480,80
363	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	20	R\$ 24,04	R\$ 480,80
364	TESTE DE PATERNIDADE	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
365	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	20	R\$ 16,74	R\$ 334,80
366	TESTOSTERONA LIVRE	20	R\$ 42,30	R\$ 846,00
367	TESTOSTERONA PLASMÁTICA (RIE)	20	R\$ 44,94	R\$ 898,80
368	TESTOSTERONA TOTAL	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
369	TIREOGLOBULINA	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60
370	TOXOCARA CANNIS IGG	20	R\$ 39,55	R\$ 791,00
371	TOXOPLASMOSE - IGG	20	R\$ 13,45	R\$ 269,00
372	TOXOPLASMOSE - IGM	20	R\$ 13,45	R\$ 269,00
373	TOXOPLASMOSE TESTE AVIDEZ	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
374	TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH)	20	R\$ 30,40	R\$ 608,00
375	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
376	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
377	TRANSFERRINA	20	R\$ 10,14	R\$ 202,80
378	TRÊS (3) - ALFA ANDROSTENEDIOL	20	R\$ 56,03	R\$ 1.120,60
379	TRIGLICERÍDEOS	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
380	TROPONINA	20	R\$ 41,64	R\$ 832,80
381	TSH (TIREOESTIMULANTE HORMÔNIO)	20	R\$ 6,46	R\$ 129,20

382	TSH ULTRASENSIVEL	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
383	URÉIA	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
384	VARICELA,RFC PARA IGM E IGG	20	R\$ 21,24	R\$ 424,80
385	VITAMINA A, DOSAGEM	20	R\$ 64,92	R\$ 1.298,40
386	VITAMINA B1	20	R\$ 99,23	R\$ 1.984,60
387	VITAMINA B12	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
388	VITAMINA B5	20	R\$ 322,11	R\$ 6.442,20
389	VITAMINA B6	20	R\$ 107,81	R\$ 2.156,20
390	VITAMINA D-25 HIDROXI	20	R\$ 53,51	R\$ 1.070,20
391	VITAMINA E	20	R\$ 64,92	R\$ 1.298,40
392	VITAMINA K	20	R\$ 245,22	R\$ 4.904,40
393	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE)	20	R\$ 6,08	R\$ 121,60
394	WESTERN BLOT HIV	20	R\$ 172,37	R\$ 3.447,40
395	ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGG [ZIKA-G]	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
396	ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGM [ZIKA-M]	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
397	ZINCO (PARA ZINCO)	20	R\$ 12,81	R\$ 256,20
TOTAL				R\$ 372.520,70

TOTAL GLOBAL

R\$ 402.930,70

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº __. /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __. /2019

**Atendendo as exigências da Tomada de Preço em epigrafe, declaramos
expressamente que:**

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
5. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante Legal

Nome:

Cargo:

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º. __/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. __/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

..... de de2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 0__/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0__/2019
CONTRATO DE EMPRESA FORNECEDORA DE

CONTRATANTE

O município de Paes Landim, CNPJ nº 06.553.952/0001-19, situado na RUA – PIAUÍ, 230 – CENTRO, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxx, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE

CONTRATADA

_____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº ___/2019, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa fornecedora de _____ para o município de Paes Landim, nos termos da Tomada de Preço nº. 0__/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelos produtos objetos deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, conforme condições estabelecida no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos fornecimento dos produtos no município de Paes Landim, à medida que estes forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 01 ano, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de

recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) de inadimplemento;
- b) desobediência à Cláusula Sexta;
- c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização dos serviços;
- d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização

no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paes Landim - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 0__/2019, como se nele estivesse transcrito.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Paes Landim, __de __ de 2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: